
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 29/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Altamira a contrair empréstimo.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Altamira autorizada a contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará S. A., até a quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), nos termos da Resolução n. 01/71, da Câmara Municipal de Altamira, dando como garantia de pagamento, cem mil (100.000) ações da Petrobrás S. A., pertencentes à Comuna.

Art. 2.º - Êste Decreto Legislativo vigorará após sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado

Presidente

Deputado Antônio Nonato Amaral

1º. Secretário

Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva

2º. Secretário

DOE Nº 22.191, DE 31/12/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.